



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Portaria N° 001/2013

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão do Fórum Municipal de Educação em consonância com as atas das reuniões realizadas na dia 18 de maio de 2013, às 19h, no prédio da SEMEC PI e no dia 20 de maio de 2013, às 19h, na U. E. Portanto, são nomeados para a comissão citada os seguintes representantes:

- I. **Representante de gestão na Educação Básica do Município-** Lourival da Silva Lopes (Titular) Eduardo César Coelho (Suplente).
- II. **Representante do SSPU –** Vânia Cristina Pierot Machado (Titular) e Lucélia Saraiva de Abreu Lira (Suplente).
- III. **Representante do GULOS –** Silvia Medeiros (Titular) e Taylla Silva (Suplente).
- IV. **Representante do Conselho Tutelar –** Evanildes do Nascimento Santos (Titular) e Raimundo Nonato de Araújo Pinheiro (Suplente).
- V. **Representante de Escolas Particulares –** Edilene Araújo Braga (Titular) e Elizangela Alves Daniel (Suplente).
- VI. **Representante da APAE –** Erlene Sousa Silva (Titular) e Maria do Socorro Lopes da Cunha Rêgo (Suplente).
- VII. **Representante da Rede Estadual de Ensino –** Elenice Coutinho de S. Sousa (Titular) e Iran Cunha Silva (Suplente).
- VIII. **Representante dos estudantes –** Sávio Silva Machado (Titular) e Eleonilda Barbosa da Silva (Suplente).
- IX. **Representante do País –** Reginaldo Araújo Silva (Titular) e Francisco de Assis Oliveira (Suplente).
- X. **Representante do Conselho Municipal de Educação –** Marilene Rodrigues Santana (Titular) e Antônio Cardoso Clímaco (Suplente).
- XI. **Representante da Escola Maçônica –** João de Araújo Borges Filho (Suplente) e Antonio Renilson Machado (Suplente).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se uma cópia para o Fórum estadual de Educação para o competente registro em livro próprio.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPROVA – SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de União – PI, 27 de Maio de 2013.

*Lourival da Silva Lopes*  
Lourival da Silva Lopes  
Secretário Municipal de Educação  
e Cultura - SEMEC  
União-PI



Estado do Piauí  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB PREF N° 093/2013.

Simões – PI, 24 de maio de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 494/2010 de 29 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO** que não há impedimento legal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do STF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder com ônus para o Órgão de Origem, o servidor ROBERVAL JOSÉ DE CARVALHO, para prestar serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí – Fórum Eleitoral da 56ª Zona – Simões – PI.

**Art. 2º** - Caberá ao Tribunal Regional Eleitoral levar a efeito as providências administrativas tendentes à sua lotação no Fórum Eleitoral da 56ª Zona em Simões – PI, ou onde melhor lhe aprouver.

**Art. 3º** - A cessão será por tempo indeterminado e se extinguirá por ato administrativo do Município e/ou do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou do Fórum da 56ª Zona – Simões-PI.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposição em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPROVA-SE.**

*Pedro Custodio de Carvalho*  
Pedro Custodio de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CNPJ 160.430.083-49

Ciente: em 24/05/2013.

*Roberval José de Carvalho*  
Nomeado



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA CEL. ROGÉRIO JOSÉ DE CARVALHO, CENTRO  
CEP: 64860-000 URUCUÍ-PI



**EDITAL N° 001/2013 SEMEC- Uruçuí – PI 27 de maio de 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS  
ALFABETIZADORES DO EXERCÍCIO/ 2013**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Uruçuí, Estado de Piauí, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de alfabetizadores voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA 2013/ Educação de Jovens e Adultos /EJA, no Município de Uruçuí – Piauí, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/93, e demais disposições legais pertinentes e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) é uma política pública do Ministério da Educação em âmbito Nacional que alia estratégias de redução do analfabetismo, através de programas de formação e desenvolvimento social, e atende ao disposto na **Resolução CD/FNDE N° 44 de 05 de Setembro de 2012 / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**.

1.2. O Programa visa favorecer intervenções de impacto individual e social, resgatando autonomia do cidadão através do processo de alfabetização da população analfabeta, promovendo atitudes voltadas à cidadania.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado e conduzido por um Comitê Técnico de Seleção composto de representantes da Secretaria Municipal de Educação de Uruçuí, no que se refere à avaliação, aplicação e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

1.4. O Processo Seletivo terá validade de 08 meses, e os candidatos classificados poderão ser chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou o preenchimento de novas vagas.

1.5. O alfabetizador terá direito ao benefício de uma bolsa auxílio, especificada no item 2.1 deste edital.

1.6. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado automaticamente, o candidato subsequente da listagem de remanescentes.

**2- DAS VAGAS:**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação imediata para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Programa Brasil Alfabetizado.

Nº	FUNÇÕES-ATIVIDADES	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
1	Alfabetizador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).	38	Ser brasileiro, Idade de 18 (dezoito) anos ou mais, ter formação compatível com exigências para ser alfabetizador de EJA, ter curso superior de preferência em pedagogia, ou outra área do conhecimento, estar cursando graduação em pedagogia ou em outra área de formação, ter concluído o ensino médio;	Máximo de 10 horas/aulas semanais, com participação das reuniões pedagógicas realizadas pelos coordenadores, gestor do Programa.	R\$ 400,00
2	Alfabetizador-coordenador de Turma do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).	07	Nível Superior em Educação, já concluído ou em curso e experiência anterior em educação, preferencialmente, em EJA.	10 horas semanais (manhã, tarde ou noite) perfazendo no mínimo 2 horas em cada turma, com participação das reuniões pedagógicas realizadas pelo Gestor Local.	R\$ 600,00

(Continua na próxima página)